Câmara Municipal de Pompeia

Estado de São Paulo

Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-000 - Telefax (14) 3452-1405 - Pompeia - SP

CNPJ: 51.497.675/0001-29 | www.camarapompeia.sp.gov.br | e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

REQUERIMENTO N.º 37 **/2018** **Proc.** 41746 **Of.** 08/2017

AUTOR: **VANDERLEI RIBEIRO DOS SANTOS**

ASSUNTO: Solicita informações ao Executivo Municipal.

Aprovado por 10 a 0 votos

Rejeitado por .....a.....votos

Pompeia, 19 /02/2018.

Presidente

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompeia

Considerando o Requerimento nº 417/2017, cópia anexa, de autoria deste Vereador, apresentado na Sessão Ordinária realizada no dia 20 de novembro de 2017, solicitando ao Ministério das Cidades informações a respeito da construção das casas do Programa Minha Casa Minha Vida 2, objeto do Termo de Acordo e Compromisso firmado entre o Município de Pompeia e a Companhia Hipotecária Cobansa;

Considerando que em resposta através do Ofício nº 41/2018/DUR/SNH-MCIDADES, cópia anexa, o Departamento de Urbanização daquele Ministério informou que foi editada a Portaria nº 494, de 21 de julho de 2017, que "*dispõe sobre a concessão de novo prazo para conclusão e entrega das unidades habitacionais contratadas no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – Oferta Pública de Recursos a municípios com população até 50.000 (cinquenta mil) habitantes*", a qual definiu que a retomada das obras não concluídas deveria ocorrer a partir do estabelecimento de Termo de Compromisso e Declaração de Viabilidade de Obras pelas Instituições Financeiras e Agentes Financeiros até o dia 24 de agosto de 2017;

Considerando que, informou ainda, que a COBANSA, instituição financeira responsável pelas obras das casas do Programa Minha Casa Minha Vida no Município de Pompeia, não emitiu o referido Termo de Adesão e Declaração de viabilidade, que são condições necessárias para a concessão de novo prazo de entrega e retomada das obras;

REQUEIRO nos termos regimentais, que esta Casa envie ofício à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal solicitando que informe se a Administração Municipal teve conhecimento do fato narrado acima. Caso afirmativo, informar quais medidas foram tomadas para solucionar esse problema, em especial as medidas adotadas contra a empresa COBANSA.

Sala das Sessões, 19 de fevereiro de 2018.

VANDERLEI RIBEIRO DOS SANTOS
Vereador – PV

Câmara Municipal de Pompeia

Estado de São Paulo

Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-000 - Telefax (14) 3452-1405 - Pompeia - SP

CNPJ: 51.497.675/0001-29 | www.camarapompeia.sp.gov.br | e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

REQUERIMENTO N.º 417 **/2017 Proc.** 41426 **Of.** 971/2017

AUTOR: **VANDERLEI RIBEIRO DOS SANTOS**

ASSUNTO: Solicita informações ao Ministério das Cidades a respeito das casas do Programa Minha Casa Minha Vida.

Aprovado por 10 a 0 votos

Rejeitado por .....a.....votos

Pompeia, 20 / 11 / 2017.

Presidente

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompeia:

Considerando o Ofício nº 230/2017/DUR/SNH-MCIDADES, cópia anexa, de 19 de maio de 2017, onde essa secretaria informa sobre a tramitação de medida provisória que dispõe sobre a prorrogação de prazo para conclusão e entrega das unidades habitacionais no âmbito do Programa Oferta Pública.

REQUEIRO, nos termos regimentais, que esta Casa de Leis envie ofício ao Ministro das Cidades, fazendo referência ao Processo nº 8000.110155/2016-68, solicitando que nos informe o motivo pelo qual está parada a construção das casas do Programa Minha Casa Minha Vida 2, objeto do Termo de Acordo e Compromisso firmado entre o Município de Pompeia e a Companhia Hipotecária Cobansa.

O que se nota no local onde as casas estão sendo construídas é um pequeno avanço quanto a conclusão das ruas e da camada asfáltica.

Cabe registrar que os contemplados reclamam dessa falta de atenção e posicionamento desse órgão quanto ao prazo de entregas das residências, principalmente porque muitos desses contemplados moram na casa de amigos, parentes ou vizinhos enquanto aguardam a entrega do seu tão sonhado imóvel, para que possam acomodar-se com suas famílias.

As pessoas contempladas a receber essas casas passaram por uma minuciosa triagem, onde houve uma investigação para constatar a real necessidade de cada um, e sendo assim devem ter seu direito respeitado.

Sala das Sessões,
20 de novembro de 2017.

Vanderlei Ribeiro dos Santos

Vanderlei Ribeiro dos Santos
Vereador – PV

Ao Vereador interessado.
Pompeia,
05 JUN 2017
Presidente

MINISTÉRIO DAS CIDADES
Secretaria Nacional de Habitação
Departamento de Urbanização
SAUS Quadra 01 Bloco H Edifício Telemundi II, Ministério das Cidades, Brasília/DF
CEP 70070-010, Telefone: (61) 2108-1715 - http://www.cidades.gov.br

Ofício nº 230/2017/DUR/SNH-MCIDADES

Brasília, 19 de maio de 2017.

Excelentíssimo Senhor,
VALDIR CERVELIN
Presidente da Câmara de Veradores
Município de Pompéia-SP
Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46
17580-000 - Pompeia-SP

Assunto: **PMCMV – Oferta Pública de Recursos para municípios com até 50 mil habitantes 2012**
Referência: Ofício n° 297/2017, de 25 de abril de 2017

Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 80000.013361/2017-10

Senhor Presidente,

1. Reporto-me ao seu ofício em referência, por meio do qual Vossa Excelência solicita verificarmos a possibilidade de retomada das obras no município de Pompéia-SP, referentes à modalidade Oferta Pública de recursos de 2012.

2. Informo que se encontra em tramitação no Congresso Nacional proposta de emenda à Medida Provisória n° 759, de 2016, que dispõe sobre a prorrogação do prazo para conclusão e entrega das unidades habitacionais no âmbito do Programa Oferta Pública. Caso efetivada tal medida, será possível avaliar, em conjunto com a Instituição Financeira, a viabilidade de retomada das obras contratadas.

3. Cumpre informar que, mesmo que aprovada a prorrogação do prazo no âmbito do Programa Oferta Pública, a proposta não se estende às obras não iniciadas.

Atenciosamente,

Maria Henriqueta Arantes Ferreira Alves
Secretária Nacional de Habitação

Ao Vereador interessado.
Pompeia,
14 FEV 2018
Presidente

MINISTÉRIO DAS CIDADES
Secretaria Nacional de Habitação
Departamento de Urbanização
SAUS Quadra 01 Bloco H Edifício Telemundi II, Ministério das Cidades, Brasília/DF,
CEP 70070-010, Telefone: (61) 2108-1715, - http://www.cidades.gov.br

Ofício nº 41/2018/DUR/SNH-MCIDADES

Brasília, 30 de janeiro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
VALDIR CERVELIN
Presidente da Câmara de Veradores Município de Pompéia-SP
Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46
17580-000 - Pompeia-SP

Assunto: **Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Oferta Pública de Recursos a municípios com população até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.**

Referência: Ofício n° 971/2017, de 21 de novembro de 2017 / Processo nº 80000.035928/2017-09.

Senhor Presidente,

1. Reportamo-nos ao seu expediente em referência, recepcionado por esta Secretaria, que trata de operações firmadas com a Instituição Financeira (IF) COBANSA Cia. Hipotecária para a produção de unidades habitacionais no Município de Pompéia-SP, no âmbito do PMCMV - Oferta Pública de Recursos em municípios com população até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

2. Após sanção da Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017, que dispõe, dentre outras alterações do ordenamento jurídico, sobre a modificação na Lei nº 11.977, de 2009, especificamente em seu art. 7º, a Presidência da República autorizou o Ministério das Cidades a fixar novas condições de pagamento e prazos para a conclusão das unidades habitacionais contratadas no âmbito do PMCMV - Oferta Pública.

3. Considerando esta previsão legal, foi editado ato administrativo, consubstanciado na Portaria nº 494, de 21 de julho de 2017, que *"dispõe sobre a concessão de novo prazo para conclusão e entrega das unidades habitacionais contratadas no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - Oferta Pública de Recursos a municípios com população até 50.000 (cinquenta mil) habitantes"*, a qual definiu que a retomada das obras não concluídas deveria ocorrer a partir do estabelecimento de Termo de Compromisso e Declaração de Viabilidade de Obras pelas Instituições Financeiras e Agentes Financeiros (IF/AF) até 24 de agosto de 2017, nos termos do Art 2º, incisos I e II da Portaria n° 494, de 2017.

4. Em que pese a possibilidade de retomar às obras nos termos da Portaria nº 494/2017, a COBANSA não emitiu o Termo de Adesão e Declaração de viabilidade das operações, condições estas necessárias para a concessão de novo prazo de entrega e retomada das obras.

5. Sendo assim, encontra-se em avaliação por esta SNH uma forma de viabilizar alguma solução para o impasse gerado neste caso, devido a não adesão da referida IF aos termos da Portaria nº 494/2017, justamente, com a finalidade de não serem causados prejuízos aos beneficiários que ainda não foram atendidos com a entrega de unidades habitacionais produzidas no âmbito do PMCMV – Oferta Pública.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA D'AVILA VIEIRA

Diretora do Departamento de Urbanização

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra D'Avila Vieira**, **Diretora do Departamento de Urbanização e Assentamentos Precários**, em 30/01/2018, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 60, da Portaria nº 102/2016 do Ministério das Cidades.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cidades.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1156783** e o código CRC **B1EE865B**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 80000.035928/2017-09 SEI nº 1156783